



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

*"Jardim Volta a Crescer"*

LEI Nº 818/93

DE 12 DE JULHO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA AO  
DETRAN-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 01 de julho de 1993, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar ao DETRAN-MS., Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, uma área com até 2.750,00m<sup>2</sup>, localizada no lote nº 11 da Quadra 06 - Vila Jardim Renascença, perímetro urbano do Município.

ART. 2º - A área de que trata o Art. 1º, destinar-se-á à construção da sede da 20ª CIRETRAN de Jardim-MS.

ART. 3º - O DETRAN - Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul, terá o prazo de 01 (um) ano para a conclusão da construção, caso não seja respeitado o prazo, a área reverterá ao patrimônio público Municipal, independente de notificação.

ART. 4º - Em decorrência da doação citada no artigo 1º desta Lei, fica revogada a Lei nº.749/91 de 18 de Novembro de 1991.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12/07/93.

ENGº. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL